

ABERTURA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº54/2025

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
PROCESSO	Nº 2024 0001 004 5325
OBJETO	Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo
TIPO DE LICITAÇÃO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 04/11/2025 a 12/11/2025
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional: www.cottolengo.org.br 2) Plataforma HUMA - 04/11/2025 a 12/11/2025
TELEFONES	(62) 3506-9274 (62) 3506-9076
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	licitacao@cottolengo.org.br

ABERTURA - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 54/2025

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **ABERTURA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 54/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA**, no âmbito do processo **SES/GO nº 2024 0001 004 5325**.

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA) visando à Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08h00 do dia 04/11/2025 às 18h00 do dia 12/11/2025, conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Abertura deste Edital de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

- I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;
- II – Nome e CPF do responsável pela proposta;
- III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;
- IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;
- V – Prazo de entrega;
- VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;
- VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento delas;
- VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;
- IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

- a) Certidão Negativa referente a Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (retirada no site do TSE);
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (retirada no site do Tribunal Contas União – TCU);

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail licitacao@cottolengo.org.br ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA**, ou seja, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares;

7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br;

7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega os itens em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 07 dias úteis após a homologação do processo.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.1 - Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2024 0001 004 5325;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com prazo de 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal;

11.2 - O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;

11.3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo nº 2024 0001 004 5325 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;

11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Edital de Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

13.2 - A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13. 4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13. 6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

13. 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

14 – DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo - Declaração de Comprometimento de Entrega;
- c) Anexo III – Modelo - Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital;

Trindade, 04 de Novembro de 2025.

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO I
**TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP Nº 54/2025**

I - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, referente Emenda Parlamentar - Processo SES/GO nº 2024 0001 004 5325 para o Hospital Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

ITEM	UNID.:	QUANT.:	DESCRIÇÃO
01	GL	04	ACIDO PERACETICO 0,2%; GALÃO COM 5000ML (COM FITA TESTE)
02	FRS	240	ÁGUA DESTILADA, FRASCO 500ML INJETÁVEL
03	CPR	1200	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE; 25MG (TRYPTANOL) COMP. VIA ORAL
04	UN	50	CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL ESTÉRIL P/MESA AUXILIAR 130 X 130CM
05	UN	800	CAMPO CIRÚRGICO NÃO FENESTRADO ESTÉRIL 75 X 75CM
06	UN	800	CAMPO CIRÚRGICO OFTALMO FENESTRADO COM BAG ESTÉRIL 100 X 120CM
07	CPR	180	CIPROFIBRATO 100MG (LIPLESS) COMPRIMIDO VIA ORAL
08	AMP	50	CLINDAMICINA, FOSFATO DE; 150MG/ML AMPOLA 4ML (600MG)
09	AMP	50	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL - 5MG/ML (AMPOLA 2ML)
10	CPR	800	DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE ER) 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL
11	CPR	60	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL
12	CPR	588	ESOMEPRAZOL 40MG (NEXIUM) COMPRIMIDO VIA ORAL
13	CPR	120	FERRO QUELATO 500MG (NEUTOFER) COMPRIMIDO VIA ORAL
14	CPR	1200	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA) COMPRIMIDO VIA ORAL
15	CPR	150	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG (PROLOPA HBS) COMP. VIA ORAL
16	CPR	7000	LEVOMEPRMAZINA 100MG (NEOZINE) COMPRIMIDO VIA ORAL
17	CPR	9400	LEVOMEPRMAZINA 25MG (NEOZINE) COMPRIMIDO VIA ORAL
18	PAR	200	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NR 6,5 C/ PÓ
19	FRS	50	MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML (VIGAMOX/OTALMOX) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,5ML

II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Todos os itens devem apresentar data de validade igual ou superior a 12 meses;
- b) No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
- c) A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;

Trindade, 04 de Novembro de 2025.

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA**

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar os Medicamentos e Material Médico Hospitalar de acordo com os pedidos do Hospital Vila São José Bento Cottolengo, conforme estabelecido na Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 54/2025 – Processo SES/GO nº 2024 0001 004 5325. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2025.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições da Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 54/2025 – Processo SES/GO nº 2024 0001 004 5325. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2025.